



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 147/2016

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, número SIC em epígrafe, sobre relação atualizada de vagas relativas a funções inerentes ao cargo de Analista de Gestão 1 na região leste de São Paulo.
2. Em resposta, a Companhia esclareceu que as vagas autorizadas para contratação estão previstas no Edital do Concurso vigente. Ante recurso hierárquico, manteve-se em silêncio, ensejando, assim, a interposição do presente apelo, de competência desta Ouvidoria Geral, conforme atribuição do artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a sanar a supressão de instância (fl.6), a demandada manifestou-se positivamente, atendendo ao pedido de acesso. Cientificada a respeito, a recorrente manteve-se inerte, equiparando-se seu silêncio à sua satisfação (fls.07).
4. Assim, tendo em vista o atendimento do pedido de acesso, **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11. da Lei Federal 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 5 de maio de 2016.

[REDACTED]  
GUSTAVO UNGARO  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO

FPRM